



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 107/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora inativa Sebastiana Assumpção Francisco, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 30 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante no Processo Judicial Digital nº: 1005852-66.2021.8.26.0320.

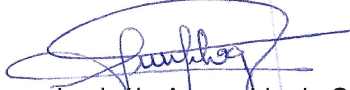
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 340/2021.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a **LEA CÂNDIDA ASSUMPTÃO FRANCISCO**, dependente de Sebastiana Assumpção Francisco, segurada falecida em 30 de janeiro de 2021, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento nos artigos 32 “caput” c/c art. 8º e 33, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 1005852-66.2021.8.26.0320;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 27 de julho de 2021.


Edilson Rinaldo Merli
Superintendente


Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa